



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 59/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento à COVID-19”, a ser celebrado anualmente no dia 23 de março, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento à COVID-19”, a ser celebrado anualmente no dia 23 de março.

Parágrafo único. O “Dia municipal de enfrentamento à COVID-19” destina-se ao reconhecimento e ao agradecimento pela coragem e por todos os esforços aplicados das trabalhadoras e dos trabalhadores do Município envolvidos, direta e indiretamente, no combate à pandemia da COVID-19 eclodida no ano 2020.

Art. 2º Na data de que trata o art. 1º serão realizados eventos e manifestações destinados a celebrar e a prestigiar as trabalhadoras e os trabalhadores da saúde no Município envolvidos, direta e indiretamente, no combate à pandemia da COVID-19, bem como a conscientizar a população municipal acerca das medidas de prevenção ao contágio da COVID-19.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de março de 2021.

PAULO LANDIM

PROTÓCOLO 1808/2021 - 11/03/2021 14:33



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Há pouco menos que um ano, nosso Município formalmente ingressava na dolorosa e custosa batalha de combate e de enfrentamento da pandemia da COVID-19 – evento este que, no plano mundial, tristemente celebrou o seu primeiro “aniversário” em fevereiro passado, por meio da edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconheceu, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

É difícil exprimir nas poucas linhas destinadas à justificação desta propositura todo o sofrimento, toda a dor, todas as dificuldades enfrentadas por nossa população desde a eclosão da pandemia: vidas foram perdidas, duras sequelas acometem muitos dos que conseguiram superar a doença, aumento da vulnerabilidade social e da quantidade dos que nela se encontram, desemprego, queda das atividades produtivas.

Desde a eclosão da pandemia da COVID-19, o Município não se furtou de tomar todas as providências a seu alcance para combatê-la e enfrentá-la, tanto sob o aspecto da saúde, criação do Hospital de Solidariedade, disponibilização de leitos e de estrutura para tratamento das pessoas contaminadas, quanto sob o aspecto dos seus impactos socioeconômicos posteriores, instituição de uma rede de solidariedade e de distribuição de alimentos.

Assim sendo, tendo em vista que se avizinha o dia 23 de março – “aniversário” das primeiras providências que o Município adotou para enfrentar e combater a pandemia da COVID-19, a presente propositura tem por objetivo estabelecer um singelo marco, um registro na memória local, a fim de reconhecer o principal instrumento destas atuações do Município: suas trabalhadoras e seus trabalhadores envolvidos, direta e indiretamente, no combate à pandemia da COVID-19, aos quais é devido todo e qualquer êxito no combate e no enfrentamento da pandemia da COVID-19, por sua valorosa e corajosa atuação nos momentos e situações em que a população mais necessitava.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art.80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de março de 2021.

PAULO LANDIM

PROTÓCOLO 1808/2021 - 11/03/2021 14:33